



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 482, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 48300.003576/2019-99, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Chefe da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM do Gabinete do Ministro e ao seu substituto eventual, para atuarem, respectivamente, como Ordenador de Despesa e Substituto do Ordenador de Despesa, no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados à Unidade Gestora 320001, na Ação Orçamentária 2000.

Parágrafo único. A Ação Orçamentária 2000 se refere ao Plano de Trabalho elaborado pela ASCOM, com proposta de produção de vídeos que abrangem temas de interesse do Ministério de Minas e Energia, para atender o interesse público.

Art. 2º As competências a que se refere esta Portaria serão exercidas com a fiel observância das normas legais vigentes, cabendo à autoridade delegada a responsabilidade dos atos a serem praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.12.2019 (Edição Extra) - Seção 1.